

Instituto Acende Brasil

Estudo sobre a Carga Tributária & Encargos do setor elétrico brasileiro – ano base 2014

Dezembro 2015



Sumário

Item	Descrição	Página
-	Sumário Executivo	3
1.	O setor	4
2.	Universo de Tributos e Encargos Analisados	5
3.	Amostra das Empresas Consideradas no Estudo	6
4.	Limitações ao Estudo	7
5.	Metodologia para Cálculo da Carga de Tributos e Encargos	8
6.	Abertura da Carga Consolidada de Tributos e Encargos em 2014 sobre total da Receita Bruta	10
7.	Comparativo Séries Históricas: Abertura da Carga Tributária Consolidada de Tributos e Encargos no período 1999 a 2008 e 2014	11
8.	Comparativo Séries Históricas: Carga Tributária Consolidada de Tributos e Encargos no período 1999 a 2008 e 2014	12
9.	Comparativo Séries Históricas: Tendência Carga Tributária Consolidada Considerando os Empréstimos à “Conta ACR”	13
10.	Comparativo Séries Históricas: Tendência Carga Tributária Consolidada na Ausência dos Subsídios do Tesouro Nacional	14
	Anexo 1	15
	Anexo 2	16

Sumário Executivo

- Este estudo foi desenvolvido com base na carga tributária e encargos setoriais efetivamente arrecadados por 47 empresas do setor elétrico brasileiro, as quais representam aproximadamente **70%** da fatia do mercado GTD (geradoras, transmissoras e distribuidoras);
- Para o ano-calendário 2014 a carga tributária consolidada de tributos e encargos do setor GTD atingiu o patamar de **40,23%** do total da receita bruta operacional das empresas que compõem a amostra.
- O total de tributos e encargos contabilizados pelas empresas foi na ordem de R\$ **61,7 bilhões** de reais, os quais podem ser segregados da seguinte forma:

Descrição	Total Arrecadado (R\$ bilhões)	Percentual (%)
Tributos Federais	25,6	41,5%
Tributos Estaduais	27,3	44,2%
Tributos Municipais	0,1	0,2%
Encargos Setoriais	8,7	14,1%
Total	61,7	100%

1. O setor

- O setor elétrico, para efeito desse estudo, foi dividido em três segmentos: Geração, Transmissão e Distribuição:
- **Geração:**
É o segmento da indústria elétrica responsável por produzir energia e colocá-la nos sistemas de transporte (transmissão). No Brasil, o segmento de geração é bastante pulverizado, contemplando **2.976** agentes divididos em: concessionários, permissionários, autoprodutor e produtor independente (de fontes energéticas diferentes tais como: hidroelétricas, termelétricas, eólicas e solares) .
- **Transmissão:**
O segmento de transmissão se encarrega de transportar energia proveniente das usinas geradoras. No Brasil, esse segmento conta com **159** agentes (concessionárias de serviço público).
- **Distribuição:**
Segmento que recebe grande quantidade de energia do sistema de transmissão e a distribui de forma pulverizada para os consumidores finais, contemplando atualmente **112** agentes no Brasil.

Notas:

- ❖ *Fonte: dados extraídos no site da ANEEL em outubro de 2015 (www.aneel.gov.br).*

2. Universo de Tributos e Encargos Analisados

- **Tributos Federais, Estaduais e Municipais:**

- i. IRPJ: Imposto de Renda da Pessoa Jurídica;
- ii. CSLL: Contribuição Social sobre o Lucro Líquido;
- iii. ICMS: Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços;
- iv. ISS: Imposto sobre Serviços;
- v. PIS/PASEP: Programa de Integração Social e Programa Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- vi. COFINS: Contribuição para Financiamento da Seguridade Social;
- vii. ITR: Imposto Territorial Rural;
- viii. IPVA: Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores;
- ix. IPTU: Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana;
- x. INSS: Contribuição ao INSS devida pelo Empregador;
- xi. FGTS: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- xii. Outros Encargos Sociais: SAT, Salário Educação, Sistema “S”.

- **Encargos do Setor Elétrico:**

- i. CFURH: Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos;
- ii. CDE: Conta de Desenvolvimento Energético;
- iii. ESS: Encargos de Serviços do Sistema;
- iv. EER: Encargo de Energia de Reserva;
- v. TFSEE: Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica;
- vi. RGR: Reserva Global de Reversão;
- vii. ONS: Contribuição ao Operador Nacional do Sistema Elétrico;
- viii. Outros Encargos Setoriais: UBP (Uso de Bens Públicos), P&D (Pesquisa e Desenvolvimento), CCEE (Câmara de Comercialização de Energia Elétrica).

3. Amostra das Empresas Consideradas no Estudo

- O estudo contemplou a análise de 47 empresas do setor elétrico com atividades operacionais nos segmentos de geração, transmissão e distribuição;
- Tal amostra contempla aproximadamente a seguinte representatividade do setor elétrico brasileiro:
 - Empresas Geradoras: 70% da Capacidade instalada em 2014⁽ⁱ⁾;
 - Empresas Transmissoras: 70% da Receita do Segmento⁽ⁱⁱ⁾;
 - Empresas Distribuidoras: 70% do total de energia elétrica consumida em 2014 ⁽ⁱⁱⁱ⁾.

❖ Notas:

(i) Fonte: dados extraídos no site da ANEEL em outubro de 2015 (www.aneel.gov.br) e das Demonstrações Financeiras auditadas.

(ii) Fonte: dados extraídos no site da ONS em outubro de 2015 (www.ons.gov.br) do Relatório de Síntese de Apuração mensal de Serviços e Encargos de transmissão.

(iii) Fonte: consumo de energia elétrica extraído do “Boletim Mensal de Monitoramento do Sistema Elétrico Brasileiro de Janeiro de 2015” (http://www.mme.gov.br/documents/10584/1256627/--+Boletim+de+Monitoramento+do+Sistema+El%C3%A9trico+-+Janeiro-2015_/b6795ba5-2d05-4a27-aafe-cd671b963761).

4. Limitações ao Estudo

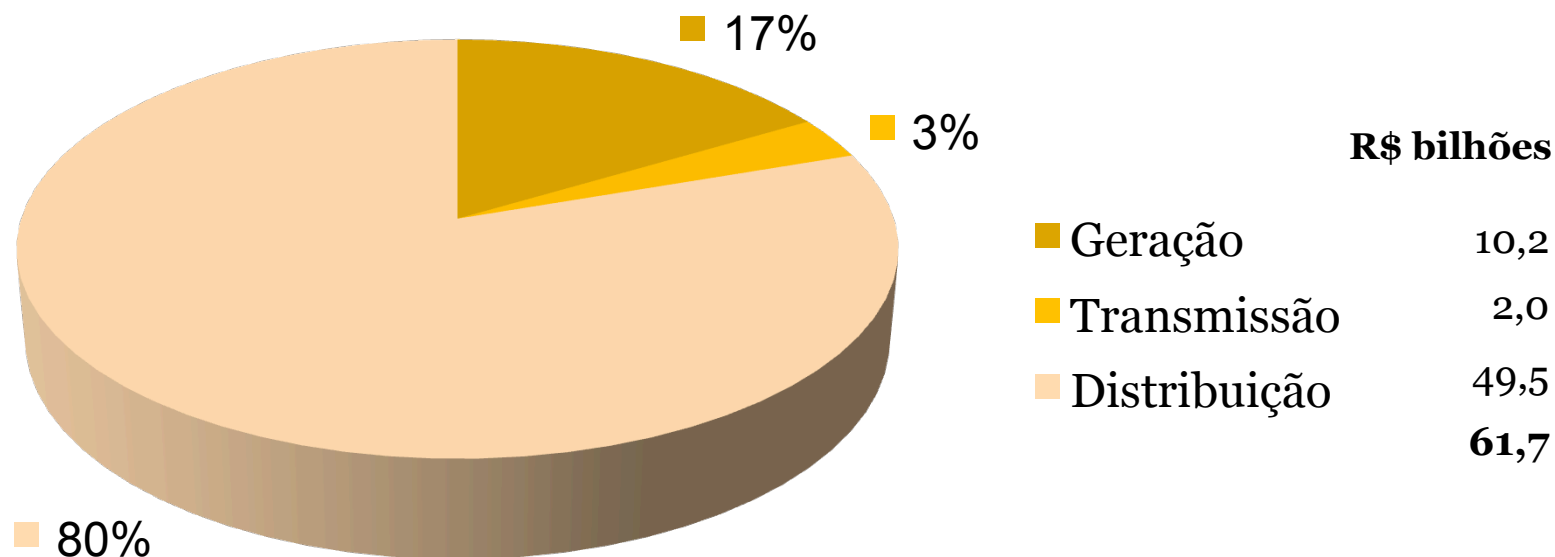
Nossos trabalhos consistiram na elaboração de demonstrações informativas do impacto da carga tributária e encargos sobre o setor elétrico brasileiro, nos seus três subsegmentos (gerador, transmissor e distribuidor), a partir de informações disponibilizadas pelas empresas de energia elétrica e de informações obtidas diretamente das demonstrações financeiras das empresas, disponibilizadas nos seus respectivos “websites”.

Nosso estudo está, portanto, limitado às informações sobre os tributos que foram analisados na forma como foram declaradas pelas empresas nas referidas demonstrações financeiras.

No que diz respeito as despesas de PIS e COFINS das empresas distribuidoras de energia, consideramos, para fins de uniformidade do estudo, as despesas tal qual foram informadas das demonstrações financeiras.

5. Metodologia para Cálculo da Carga de Tributos e Encargos

- O total da arrecadação de tributos e encargos setoriais no segmento GTD foi de aproximadamente **R\$ 61,7 bilhões** para o ano-calendário 2014 (na amostra selecionada), distribuídos entre os segmentos conforme gráfico abaixo:



5. Metodologia para Cálculo da Carga de Tributos e Encargos

$$\text{Percentual da Carga Tributária (tributos e encargos)} = \frac{\text{Somatória de Tributos e Encargos}}{\text{Receita Operacional Bruta Total (i)}}$$

$$\text{Percentual da Carga Tributária (tributos e encargos)} = \frac{61,7 \text{ bilhões}}{153,4 \text{ bilhões}} = 40,23\%$$

- Para o ano-calendário 2014 estimamos um impacto percentual da carga tributária e encargos setoriais na ordem de aproximadamente **40,23%** sobre o total da receita operacional bruta dos segmentos de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica no Brasil.

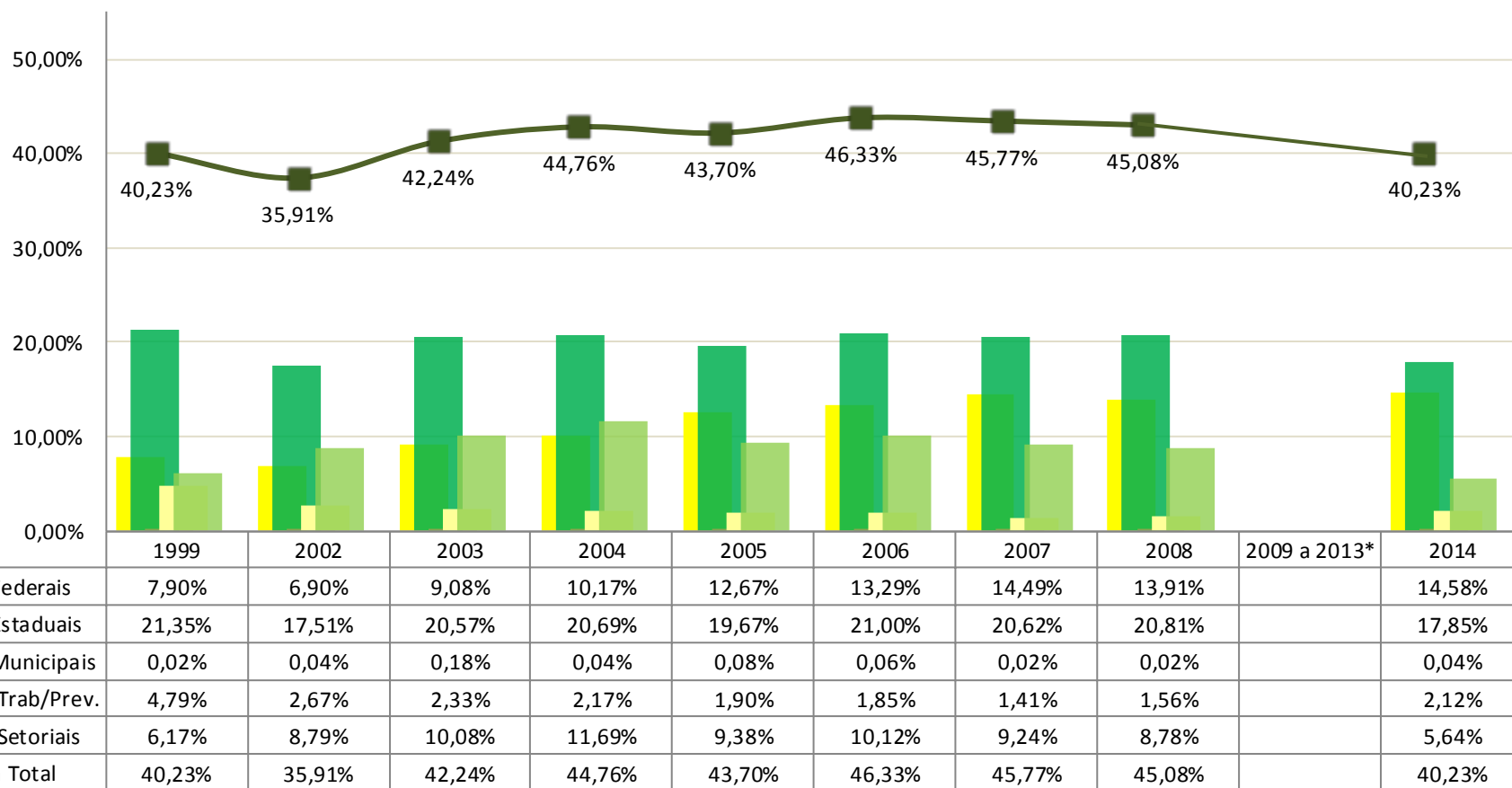
❖ Notas:

(i) A Receita Operacional Bruta Total representa a receita apurada pelas empresas de distribuição de energia elétrica que fizeram parte da amostra, porque representam faturamento final aos consumidores de energia. As receitas dos setores de geração e transmissão não são considerados na consolidação porque transitam internamente no setor.

6. Abertura da Carga Consolidada de Tributos e Encargos em 2014 sobre total da Receita Bruta

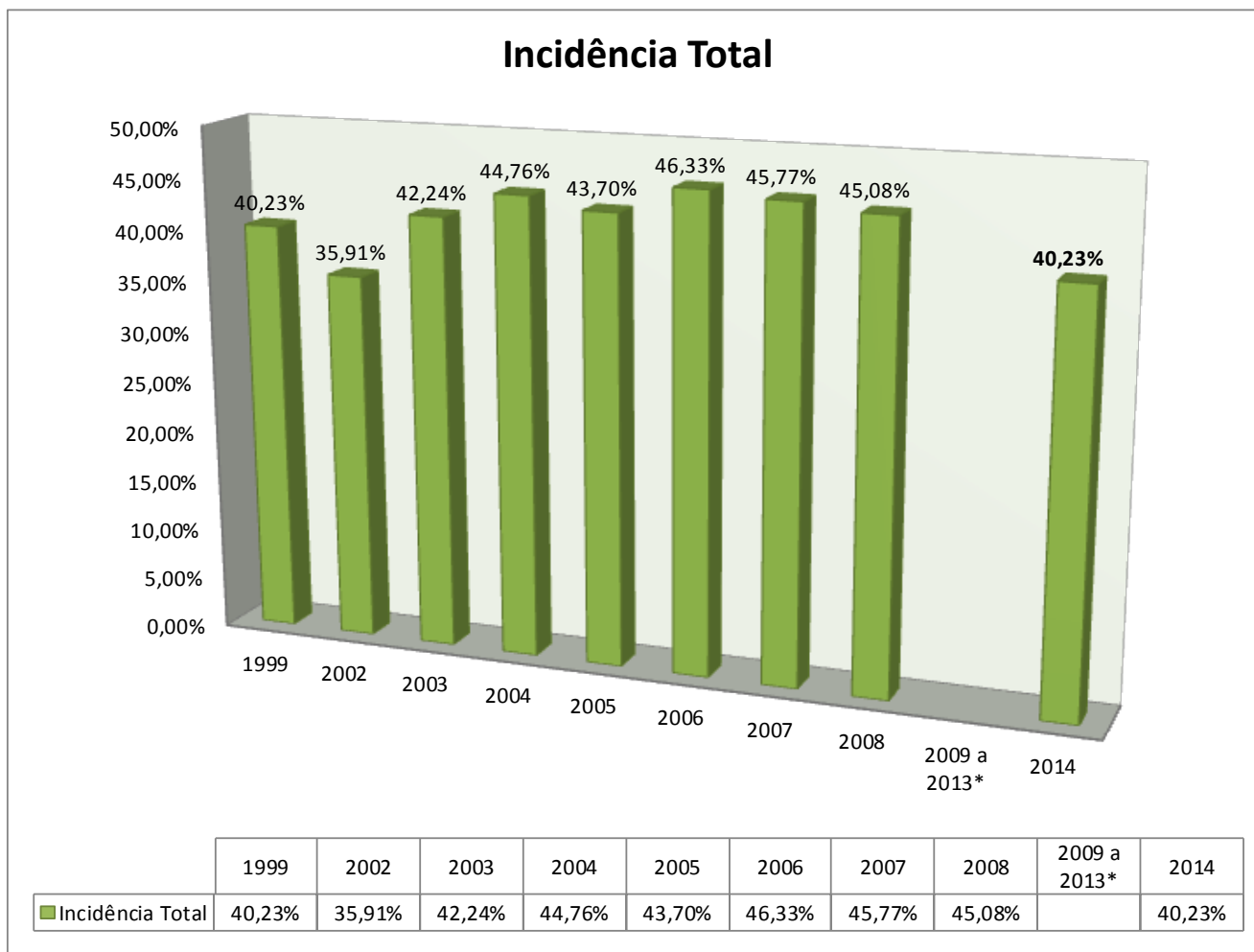
Tributos / Enc.	Federais	Estaduais	Municipais	Setoriais	Total
IRPJ	2,78%	-	-	-	2,78%
CSLL	1,08%	-	-	-	1,08%
PIS/PASEP	1,82%	-	-	-	1,82%
COFINS	8,90%	-	-	-	8,90%
INSS e FGTS	2,12%	-	-	-	2,12%
ITR	0,00%	-	-	-	0,00%
ICMS	-	17,85%	-	-	17,85%
IPVA	-	0,00%	-	-	0,00%
IPTU	-	-	0,00%	-	0,00%
ISS	-	-	0,04%	-	0,04%
CDE	-	-	-	0,96%	0,96%
RGR	-	-	-	0,43%	0,43%
CFURH	-	-	-	0,40%	0,40%
Outros	-	-	-	3,85%	3,85%
Subtotal	16,70%	17,85%	0,04%	5,64%	40,23%

7. Comparativo Série Histórica: Abertura da Carga Tributária Consolidada de Tributos e Encargos no período 1999 a 2008 e 2014



*Nota: O período compreendido entre os anos-calendário 2009 a 2013 será objeto de estudo complementar.

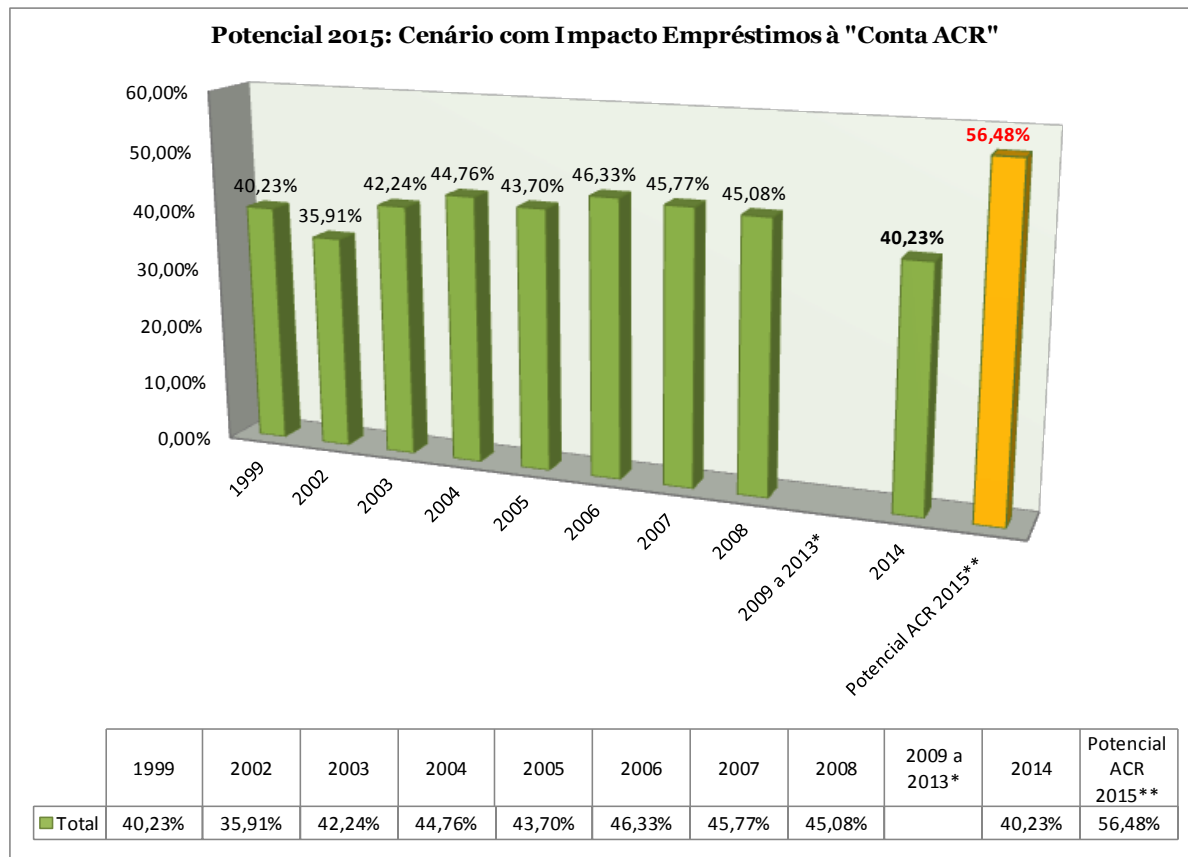
8. Comparativo Série Histórica: Carga Tributária Consolidada de Tributos e Encargos no período 1999 a 2008 e 2014



*Nota: O período compreendido entre os anos-calendário 2009 a 2013 será objeto de estudo complementar.

9. Comparativo Série Histórica: Tendência da Carga Tributária Consolidada - Considerando os Empréstimos à “Conta ACR”

- Os empréstimos realizados à “Conta ACR” (i); somaram aproximadamente **R \$ 17,8 bilhões** em 2014, os quais serão futuramente cobertos pelo encargo CDE;
- A carga tributária e de encargos setoriais em 2014 foi de **40,23%**.
- Replicando as mesmas condições de 2014, e considerando o repasse dos empréstimos à Conta ACR na tarifa a partir de 2015, existirão bases para um potencial acréscimo da carga total na ordem de **16,24** pontos percentuais.



❖ **Notas:**

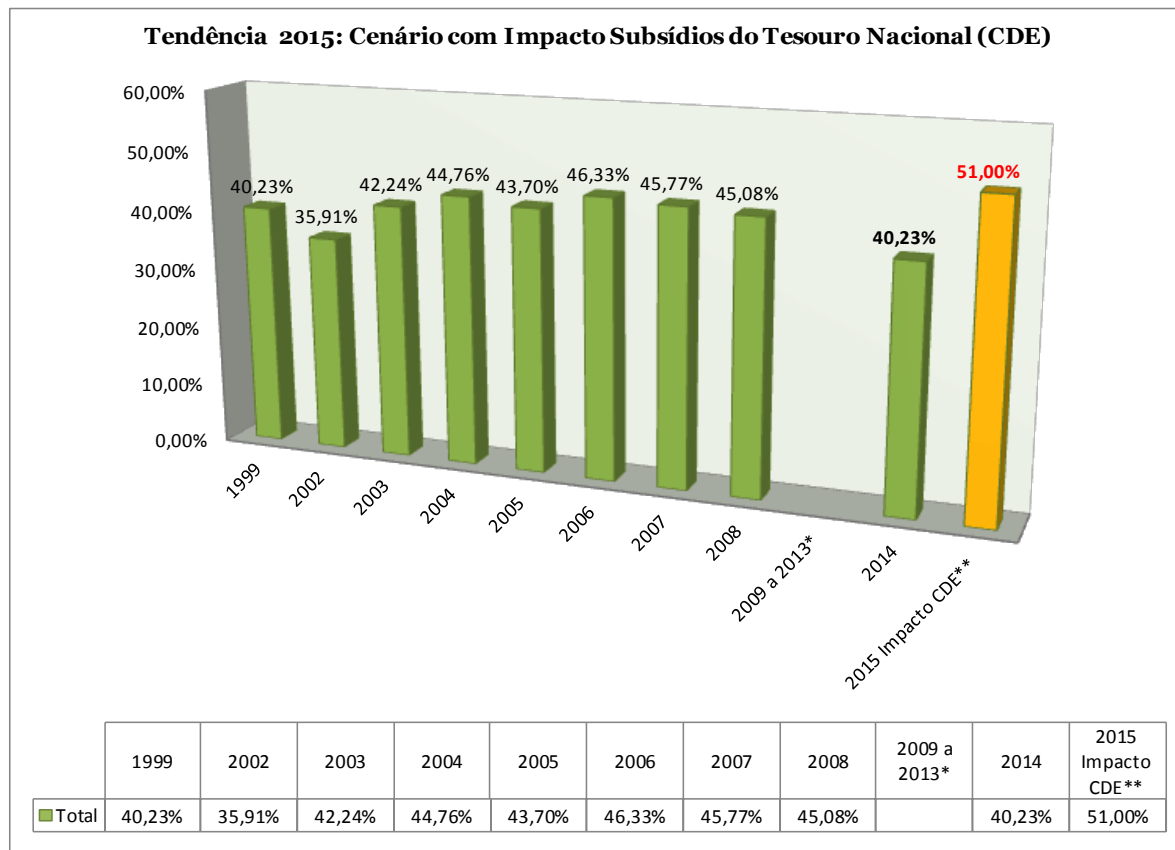
(i) A Conta-ACR teve como finalidade cobrir as despesas incorridas pelas concessionárias de distribuição em 2014. Vide detalhamento no Anexo 1;

*O período compreendido entre os anos-calendário 2009 a 2013 será objeto de estudo complementar;

**Potencial impacto acumulado na carga de tributária e de encargos setoriais a partir de 2015, com “gross up” dos tributos incidentes (ICMS, PIS e COFINS nas suas alíquotas efetivas).

10. Comparativo Série Histórica: Tendência da Carga Tributária Consolidada - na Ausência dos Subsídios do Tesouro Nacional - CDE

- Em 2014 a política de subsídios prevista na legislação foi coberta com recursos do Orçamento da União.
- Com isso a carga tributária do setor naquele ano de 2014 ficou em 40,23%. Sem o subsídio da União, a carga tributária consolidada do setor elétrico teria sido de 51,00%.
- Em 2015 (conforme site da ANEEL) não haverá o repasse desses recursos da União para o orçamento da CDE, resultando numa elevação desse encargo em **R\$ 11,8 bilhões**, que deverá ser acrescido da incidência de ICMS, PIS e COFINS para o cômputo da carga efetiva;



❖ **Notas:**

(i) A CDE corresponde à diferença entre a necessidade total de recursos da Conta e a arrecadação proporcionada pelas demais fontes. Vide detalhamento no Anexo 2;

*O período compreendido entre os anos-calendário 2009 a 2013 será objeto de estudo complementar;

**Potencial impacto na carga de tributária e de encargos setoriais em 2015 (impacto da CDE com “gross up” dos tributos ICMS, PIS e COFINS nas alíquotas efetivas).

Anexo 1 - (Referência Slide 13 ACR)

Fonte: redação extraída no site da ANEEL em dezembro de 2015

Link: (www.aneel.gov.br/area.cfm?idArea=771&idPerfil=2&idiomaAtual=0)

- **“Informações Técnicas/Dispêndios Conta-ACR:**

A Conta no Ambiente de Contratação Regulada - Conta-ACR, criada pelo Decreto nº 8.221/2014, teve como finalidade cobrir, total ou parcialmente, as despesas incorridas pelas concessionárias de distribuição, no período de fevereiro a dezembro de 2014, em decorrência de:

- i. Exposição involuntária no Mercado de Curto Prazo - MCP; e*
- ii. Despacho termoeletrico vinculado aos Contratos de Comercialização de Energia Elétrica no Ambiente Regulado na modalidade por disponibilidade - CCEAR-D.*
- *Compete à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE contratar operações de crédito com os Bancos Financiadores para gerir a Conta-ACR.*
- ***A partir de 2015, o custo total das operações de crédito contratadas será amortizado por meio do recolhimento de cotas anuais da CDE pagas por todas as concessionárias de distribuição, na proporção de seus mercados cativos, mediante encargo tarifário a ser incluído nas tarifas de energia elétrica.***
- *A Conta-ACR não impacta o orçamento anual da CDE, para fins de definição do encargo incluído nas tarifas de uso dos sistemas de distribuição e transmissão de energia, de que tratam os parágrafos 1º e 2º do art. 13 da Lei nº 10.438, de 2002. “((grifamos))*

Anexo 2 - (Referência Slide 14 CDE)

Fonte: redação extraída no site da ANEEL em dezembro de 2015

Link: www.aneel.gov.br/area.cfm?idArea=771&idPerfil=2&idiomaAtual=0

- “Orçamento da CDE desde 2013:
- A elevação da cota da CDE se explica tanto pelo aumento das despesas quanto pela redução das receitas não tarifárias. **Dentre as receitas, a diferença mais representativa se deve à previsão de não haver aportes do Tesouro Nacional** (no orçamento de 2014, foram considerados **R\$ 11,8 bilhões**).
- Dentre as despesas, destaca-se o crescimento do orçamento da CCC, além dos subsídios tarifários, indenizações das concessões renovadas e restos a pagar de 2014. Os detalhes dos cálculos de cada item de receita estão disponíveis no link da AP 003/2015, no site da ANEEL.” (grifamos).

Obrigado!

© 2014 PricewaterhouseCoopers Contadores Públicos Ltda.. Todos os direitos reservados. Neste documento, “PwC” refere-se à PricewaterhouseCoopers Contadores Públicos Ltda., a qual é uma firma membro do network da PricewaterhouseCoopers, sendo que cada firma membro constitui-se em uma pessoa jurídica totalmente separada e independente.

O termo “PwC” refere-se à rede (network) de firmas membro da PricewaterhouseCoopers International Limited (PwCIL) ou, conforme o contexto determina, a cada uma das firmas membro participantes da rede da PwC. Cada firma membro da rede constitui uma pessoa jurídica separada e independente e que não atua como agente da PwCIL nem de qualquer outra firma membro. A PwCIL não presta serviços a clientes. A PwCIL não é responsável ou se obriga pelos atos ou omissões de qualquer de suas firmas membro, tampouco controla o julgamento profissional das referidas firmas ou pode obrigá-las de qualquer forma. Nenhuma firma membro é responsável pelos atos ou omissões de outra firma membro, nem controla o julgamento profissional de outra firma membro ou da PwCIL, nem pode obrigá-las de qualquer forma.